

INSALUBRIDADE

COMPETÊNCIA DO MINISTRO DO TRABALHO

Tribunal	TST
Julgado em	17/11/1980

PAGAMENTO POR QUILOMETRO E BANDEIRADA — DIREITO A HORAS EXTRAS

RESUMO

- ... O fato de o reclamante perceber por quilômetro rodado e "bandeirada" não elimina o direito ao pagamento das horas extras. A situação é análoga à dos balconistas que percebem comissão. O trabalho efetuado após a jornada normal já está pago. Mas não o adicional, que incidirá sobre a parcela variável percebida na jornada prorrogada. - Dou provimento para acrescer à condenação o pagamento do adicional de trabalho extraordinário, de 25%, a se apurar em execução, como consta da fundamentação. Proc. TST-RR-1.181/80, Julgado em 18-11-1980 Arquivo do Ementário Forense, TST/1246 EMFOR 389

EMENTA

O pagamento por quilômetro rodado e "bandeirada" feito ao motorista de táxi não exclui o direito a horas extras.